



Excelentíssimo Senhor  
Vereador **KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal.  
NESTA.

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**  
Prefeito de Maceió  
em Exercício

**DECRETO Nº. 8.521**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DE DIVERSOS ORGÃOS, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 72.814.742,89 (SETENTA E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**

**LEI Nº. 6.704**  
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 7.035**  
**PROJETO DE LEI Nº. 80/2017**  
**AUTOR: VER. DUDU RONALSA**

**LEI Nº. 6.707**  
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 7.039/2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 134/2017**  
**AUTOR: VER. KELMANN VIEIRA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual e conforme o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº. 6.584, de 23 de Dezembro de 2016.

**DÁ DENOMINAÇÃO**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada de **DINAIR DE SOUZA SANTOS** a Rua C-73 localizada, no bairro da Cidade Universitária, nesta capital.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE ESPIRITA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ nº. 41.180.308/0001-43, com sede e foro jurídico no município de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 16 de Novembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 16 de Novembro de 2017.

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**  
Prefeito de Maceió  
em Exercício

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**  
Prefeito de Maceió  
em Exercício

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.814.742,89 (Setenta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), na forma indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 16 de Novembro de 2017.**

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**  
Prefeito de Maceió em Exercício

**FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE**  
Secretario Municipal de Economia

**LEI Nº. 6.705**  
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 7.037/2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 111/2016**  
**AUTOR: VER. CLEBER COSTA**

**LEI Nº. 6.708**  
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 7.040/2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 83/2017**  
**AUTOR: VER. DAVI DAVINO**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA H PARA RUA JOSÉ CABRAL DA ROCHA BARROS, NO LOTEAMENTO PARQUE DO FAROL, NO BAIRRO DE GRUTA DE LOURDES**

**DÁ DENOMINAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada de **RAISA CABUS** a Rua em projeto ligando a Avenida Litorânea à Avenida Gustavo Paiva no bairro de Jacareica na altura da estação de tratamento de esgoto da Casal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada de **RAISA CABUS** a Rua em projeto ligando a Avenida Litorânea à Avenida Gustavo Paiva no bairro de Jacareica na altura da estação de tratamento de esgoto da Casal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 16 de Novembro de 2017.

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**  
Prefeito de Maceió  
em Exercício

Anexo I - ao Decreto nº 8.521, 16/11/2017			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO		15.000,00
02001	GABINETE DO PREFEITO		15.000,00
04.122.0009.2358 RA-MCZ	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	339039/0010-00-000	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		3.180,00
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		3.180,00
04.122.0009.2276 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO	339014/0010-00-000	3.180,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		31.550.000,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.517.000,00
12.366.0020.4460 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	319004/0020-00-000	1.280.000,00
		339014/0020-00-000	10.000,00
		339039/0020-00-000	8.000.000,00
		339092/0020-00-000	7.000,00
12.368.0020.4363 RA-MCZ	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	319096/0020-00-000	50.000,00
		339036/0020-00-000	1.000.000,00
12.368.0020.4370 RA-MCZ	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	339030/0201-01-014	170.000,00
12002	FUNDEB		21.033.000,00
12.361.0009.4374 RA-MCZ	GESTÃO FINANCEIRA DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319011/0030-60-361	18.415.000,00
		319016/0030-60-361	2.512.000,00
		319113/0030-60-361	106.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		110.000,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		110.000,00
08.243.0024.4410 RA-MCZ	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	335043/0010-00-000	110.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		35.431.144,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		35.431.144,00
10.121.0001.4438 RA-MCZ	FORTALECIMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO NO SUS (EP)	449052/0498-01-002	10.000,00
10.122.0009.2446 RA-MCZ	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011/0040-00-000	22.230.644,00
		319113/0040-00-000	6.800.000,00
10.122.0009.4445 RA-MCZ	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E SETORES DE SAÚDE	339030/0040-00-000	40.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 16 de Novembro de 2017.

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**  
Prefeito de Maceió  
em Exercício

**LEI Nº. 6.706**  
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 7.038/2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 128/2017**  
**AUTOR: VER. KELMANN VIEIRA**

**LEI Nº. 6.709**  
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº 7.042/2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº 121/2017**  
**AUTOR: VER. DUDU RONALSA**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **MOVIMENTO POR MORADIA POPULAR EM ALAGOAS**, inscrito no CNPJ nº. 20.643.772/0001-59, com sede e foro jurídico no município de Maceió.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ONG VIVA MUNDAU**, inscrita no CNPJ nº. 20.173.475/0001-97, com sede e foro jurídico no município de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 16 de Novembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 16 de Novembro de 2017.

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**  
Prefeito de Maceió  
em Exercício